RESOLUÇÃO Nº 007, DE 19 DE MAIO DE 2006.

CRIA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DA CâMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE O CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura da Secretaria da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, o *Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC.*

Art. 2º – O *Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC* tem por objetivo a proteção, a defesa e a orientação dos cidadãos, a divulgação dos seus direitos e a promoção da educação para a cidadania no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Compete ao *Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC:*

I. dar atendimento e orientação permanente ao cidadão sobre seus direitos e garantias;
II. receber e avaliar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
III. processar administrativamente, nos termos do regulamento, as reclamações e denúncias consideradas procedentes;
IV. informar e conscientizar o cidadão, motivando-o para o exercício de seus direitos, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
V. orientar o cidadão a recorrer ao Poder Judiciário, nos casos não resolvidos administrativamente;
VI. incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e entidades de defesa do cidadão;
VII. desenvolver programas relacionados com a educação para a cidadania.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Coordenador do *Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC,* competindo ao mesmo a orientação e organização dos trabalhos do *Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC.*

Parágrafo único – O provimento do cargo de Coordenador do *Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC,* será restrito aos Servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal e seus vencimentos corresponderão aos vencimentos do cargo de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio.

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 19 DE MAIO DE 2006.....

Art. 5º - Fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar os Convênios que se fizerem necessários à implementação do disposto nesta Resolução.

Art. 6º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentará o disposto nesta Resolução e elaborará o Regimento Interno do *Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC.*

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO
- Presidente da Câmara –

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- 1º Secretário da Câmara -